

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

*PORTARIA Nº 011/2025*

*Dispõe sobre recesso parlamentar e administrativo*

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, conforme preconiza a Lei Orgânica do Município, Recesso parlamentar aos Vereadores, no período de 01 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º Fica também estabelecido recesso administrativo para esta Câmara Municipal, e portanto, não haverá expediente ao público, no período de 01 a 31 de julho de 2025.

Parágrafo Único: Os Servidores ficarão sobre aviso, para atender a demandas internas que por ventura surgirem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidente, 27 de junho de 2025.

**Luciana Dias**  
Presidente